



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CAIAPÔNIA

1ª VARA JUDICIAL CÍVEL - FÓRUM – AV. MANOEL DIAS MARQUES, 90-S.N.CAIAPÔNIA - 62 3611-0332

(1varacaiaponia@tjgo.jus.br)

..... PROCESSO
.....

Nº DO PROCESSO : 5270019-27.2024.8.09.0023
ESPÉCIE DA AÇÃO :PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por
Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
EXEQUENTE(S) : **Ana Paula Ferri, CPF: 922.719.441-04**
EXECUTADO(S) : Credores, CPF: --
CPF/CNPJ: --
VALOR DA CAUSA : R\$54.928.540,08.

EDITAL DE CONVOCAC?ÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES

AUTOS N.º 5270019.27.2024.8.09.0023.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial.

PARTES REQUERENTES: ANA PAULA FERRI (CPF: 922.719.441-04), ELIZIA CLEOLIN
FERRI (CPF: 941.908.361-68), GENIR LUIZ FERRI (CPF: 211.155.329.87), MARCO ROBERTO
FERRI (CPF: 993.021.361-91) e THÊMIS LEITE DE LIMA COUTO FERRI (CPF: 007.426.791-
44).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES E INTERESSADOS

OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caiapônia, Estado de
Goiás, Dr. Eduardo Guimarães de Moraes, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ
SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores a se reunirem em
Assembleia-Geral de Credores, que será realizada de forma exclusivamente virtual pela
plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do
Plano de Recuperação Judicial, juntado nos autos principais da Recuperação Judicial, pelas
Recuperandas (processo nº 5270019-27.2024.8.09.0000), no evento de nº 93, com cópia no

Valor: R\$ 54.928.540,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Marcos Antônio Custódio Ribeiro - Data: 22/05/2025 14:48:38



site da Administração Judicial (www.vwadvogados.com.br), bem como sobre a constituição do comitê de credores, nos termos previstos do art. 35, inciso I, alínea "b" da lei 11.101/2005. A Assembleia será presidida pela Administradora Judicial VW ADVOGADOS, representada pelo Dr. Victor Rodrigo de Elias, OAB/GO nº 38.767, e ocorrerá em: **1ª (primeira) Convocação: no dia 25.06.2025**, sendo designado, para tanto, o horário das 09:00h às 09:45h para o credenciamento, e início dos trabalhos pontualmente às 10 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em: **2ª (segunda) convocação**, a ser realizada no dia **02.07.2025**, sendo designado, para tanto, o horário das 09:00h às 09:45h para o credenciamento, e início dos trabalhos pontualmente às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, sendo importante ratificar que nos dois casos o conclave será realizada em formato virtual, pela plataforma Assembledx.

1) Participantes deverão realizar, **no prazo máximo** de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembledxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembledxpillar.com.br/>



Valor: R\$ 54.928.540,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Marcos Antônio Custódio Ribeiro - Data: 22/05/2025 14:48:38

e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372- 8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”.

Goiânia - GO, datado e assinado digitalmente.

EDUARDO GUIMARÃES DE MORAIS

JUIZ DE DIREITO

